



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONI NÉRI DE OLIVEIRA LIMA

ANO IV – Nº 254 –SEGUNDA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2014 – ENCANTO/RN

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

ALBERONI NÉRI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL
ALEX ADNAUER MEDEIROS SILVA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA – PRESIDENTE
JOSÉ DE ANCHIETA FERNANDES SOUZA – VICE-PRESIDENTE
ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – 1º SECRETÁRIA
SUELEIDO CHAVES DA SILVA – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA EDVIRGENS CHAVES LEITE – VEREADORA
LUZIMAR CARLOS DE LIMA – VEREADOR
MARCONDES APOLÔNIO DE SOUZA – VEREADOR
MARIA JUSSIONEIDE PEREIRA DE BESSA SILVA – VEREADORA
RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA – VEREADOR

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 426/2014

Encanto, 27 de Novembro de 2014.

FIXA SALÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei para que seja discutido e votado por esta Câmara Municipal:

Art. 1º. O salário base do cargo de Farmacêutico Bioquímico, do quadro de pessoal do Município de Encanto, é fixado em R\$ 3.066,66 (três mil sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º. Os recursos destinados a suprir tal despesa encontra-se consignado no orçamento geral do Município.

Art. 3º. O salário base será implementado no mês posterior à publicação da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Encanto - RN, em 27 de Novembro de 2014.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito

Nesta data, 27/11/2014 – Eu Alberone Neri de Oliveira Lima – Prefeito Municipal de Encanto, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 427/2014

Encanto, 28 de novembro de 2014.

FIXA SALÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exposição de Motivos

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município do Encanto;

Considerando, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal.

Considerando, que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo Municipal criar, extinguir e alterar cargos, com seus referidos salários.

Considerando, que no ultimo concurso público do Município de Encanto foram providas vagas para o cargo de Enfermeiro do Programa Saúde da Família, estando tais cargos vinculados ao referido programa federal;

Considerando, que a carga horária exigida pelo governo federal é de 40 (quarenta) horas semanais;

Considerando, que por equívoco, ante a notícia, à época de alteração desta carga horária, e no intuito de se antecipar, a exigência no concurso foi de 30 (trinta) horas;

Considerando, que para não se perder o referido programa, bem como se sanar a falha ocorrida faz-se necessária a adequação da carga horária nos termos do programa a que se vincula o referido cargo.

Considerando, que a alteração da carga horária necessariamente implicará em alteração salarial correspondente ao aumento das horas exigidas, pelo que não haverá qualquer perca salarial, mas sim aumento salarial correspondente.

Considerando, que ademais, o interesse público, assim como o próprio interesse da administração, para melhor servir à população, e a legalidade do presente ato.

Considerando, portanto, todo o exposto O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DO ENCANTO/RN, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei para que seja discutido e votado por esta Câmara Municipal:

Art. 1º. O salário base do cargo de Enfermeiro do Programa Saúde da Família, do quadro de pessoal do Município de Encanto, é fixado em R\$ 3.066,66 (três mil sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º. A carga horária semanal do cargo de Enfermeiro do Programa Saúde da Família, do quadro de pessoal do Município de Encanto é de 40 (quarenta) horas semanais, (oito) horas diárias.

Art. 3º. O salário base e carga horária diária e semanal será implementado no mês posterior à publicação da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Encanto - RN, em 28 de novembro de 2014.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito

Prefeito Municipal Nesta data, 28/11/2014 – Eu Alberone Neri de Oliveira Lima – Prefeito Municipal de Encanto, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 425/2014

Encanto/RN, 27 de Novembro de 2014.

INSTITUI NO MUNICIPIO DE ENCANTO/RN A SEMANA DO BEBÊ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O REFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO /RN, no uso de suas prerrogativas legais, Apresenta o seguinte Projeto de Lei para que seja apreciado e votado pelo Plenário desta Câmara Municipal:

Art. 1º –Fica instituído a Semana do Bebê de Encanto/RN em qualquer semana do último semestre de cada ano.

Art. 2º – As atividades alusivas serão regulamentadas com as dotações orçamentárias específicas bem como através de doações de terceiros e repasses advindos do Estado e da União e serão regradas por cronograma a ser elaborado pelo executivo Municipal em parceria com as instituições que fizerem parte de sua organização.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Encanto/RN 27 de Novembro 2014

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal Nesta data, 27/11/2014 – Eu Alberone Neri de Oliveira Lima – Prefeito Municipal de Encanto, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Portaria Nº 123 / 2014 / GP / PME

Encanto – RN, 28 de Novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Art. 84 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, FERIAS de 30 (Trinta) dias, correspondente ao período de 15 / 04 / 2013 a 15 / 04 / 2014, a servidora Suzana Alves do Nascimento, Matrícula Nº 368, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- SMS, tendo a requerente o direito de gozo das requeridas férias, a partir do dia 01/10/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se

Alberone Neri de Oliveira lima
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Art. 28 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, FERIAS de 30 (Trinta) dias, correspondente ao período de 15 / 08 / 2013 a 15 / 08 / 2014 ao servidor FRANCISCO WHELISON NUNES ALVES, Matrícula Nº 411, ocupante do Cargo Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, tendo o requerente o direito de gozo da requerida licença, a partir 01/12/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

Alberone Neri de Oliveira lima
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Art. 84 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, FERIAS de 30 (Trinta) dias, correspondente ao período de 01 / 07 / 2013 a 01 / 07 / 2014 ao servidor Sueleido Chaves da Silva, ocupante do Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, tendo o requerente o direito de gozo das requeridas férias, a partir 01/12/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

Alberone Neri de Oliveira lima
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Art. 84 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, FERIAS de 30 (Trinta) dias, correspondente ao período aquisitivo de 01 / 01 / 2013 a 01 / 01 / 2014 a servidora MARIA BECICLEIDE DOS SANTOS SILVA MAIA, Matrícula Nº 164, ocupante do Cargo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, tendo a requerente o direito de gozo das requeridas férias, a partir de 01 / 12 / 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

Alberone Neri de Oliveira lima
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Art. 98 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, FERIAS de 30 (Trinta) dias, correspondente ao período de 02 / 05 / 2013 a 02 / 05 / 2014 a servidora Lucicleide Fernandes Queiroz Costa, Matrícula Nº 470 ocupante do Cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, tendo a requerente o direito de gozo das requeridas férias a partir de 01 / 12 / 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

Alberone Neri de Oliveira lima
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Art. 84 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, FERIAS de 30 (Trinta) dias, correspondente ao período de 23 / 03 / 2013 a 23 / 03 / 2014 ao servidor NIVALDO CANDIDO BATISTA, Matrícula Nº 67, ocupante do Cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU, tendo o requerente o direito de gozo das requeridas férias, a partir 01/ 12/ 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

Alberone Neri de Oliveira lima
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Art. 98 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, FERIAS de 30 (Trinta) dias, correspondente ao período de 23 / 03 / 2013 a 23 / 03/ 2014 a servidora MARIA VERANILMA OLIVEIRA FERNANDES, Matrícula Nº 59, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Hospital Municipal Erika Emmanuelle Soares Arquileu - SMS, tendo a requerente o direito de gozo das requeridas férias a partir de 01 / 12 / 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

Alberone Neri de Oliveira lima
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Art. 28 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, FERIAS de 30 (Trinta) dias, correspondente ao período de 23 / 03 / 2013 a 23 / 03 / 2014 a servidora ANTONIA PATRICIA DA SILVA VASCONCELOS, Matrícula Nº 15, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, tendo a requerente o direito de gozo das requeridas Férias, a partir do dia 01 /12/ 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

Alberone Neri de Oliveira lima
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23
Rua Afonso Rodrigues, Nº 48 – Centro – Encanto/RN.
E-mail: pmencanto@gmail.com / Fone: (84) 3354-0003
www.encanto.rn.gov.br